



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I N o. 2.908/95

"ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO DE
1995"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica acrescentado o Programa 44- ENSINO SUPERIOR -
44.03- Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIVERSITARIA
PATRULHENSE, contido no Anexo da Lei Municipal no. 2.855,
de 04 de outubro de 1994 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias-LDO), e ficará com a seguinte redação:

44- ENSINO SUPERIOR

44.03- Convênio com a AUP

Objetivos: Possibilitar o transporte de Universitários
Patrulhenses, aos estabelecimentos de ensino
superior, localizados fora do Município.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de maio de 1995

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BANDELOS
Secretário de Administração